

PORTARIA N° 022/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

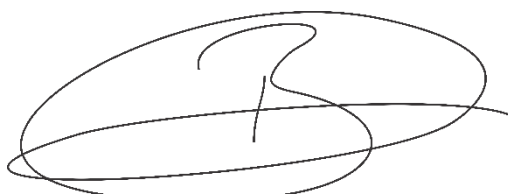
Art. 1°- Conceder Aposentadoria por incapacidade permanente com proventos integrais ao servidor Sr. JOSÉ RONALDO DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de motorista, sob matrícula n° 00004-1, lotado no Gabinete, com fulcro no Art. 40, § 1°, inciso I, in fine, da CF/88 (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 6°-A da EC 41/2003 (incluído pela EC 70/2012).

Art. 2° - Esta portaria retroage a data de 10/08/2022 e trata-se de portaria retificadora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 15 de agosto de 2024.



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20240815041942
Título	PORTARIA N° 0022/2024 - CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SERVIDOR SR. JOSÉ RONALDO DE VASCONCELOS
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Data/hora publicação	15/08/2024 16:20
Data/hora autorização	15/08/2024 16:20
Data de circulação	15/08/2024
Diário Oficial	Edição nº 01980-A, data 15/08/2024, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 15/08/2024 — Edição 01980-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240815041942&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 11/07/2026 15:02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240815041942**, intitulada **PORTARIA N° 0022/2024 - CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SERVIDOR SR. JOSÉ RONALDO DE VASCONCELOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 15/08/2024 16:20 | **Autorização:** 15/08/2024 16:20 | **Circulação:** 15/08/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01980-A, 15/08/2024 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada e autorizada por **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica concedida, pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada, aposentadoria por incapacidade permanente com proventos integrais ao servidor ocupante do cargo de motorista, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003, sendo a portaria retificadora com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2022, entrando em vigor na data de sua publicação em 15 de agosto de 2024, com fundamento na Lei Municipal nº 025/2005 e na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240815041942&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 11/07/2026 15:02